

ORIGINAL "NEXO AO"
PROC N.º 149/97
EM 16/5/97

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Aproximam-se as festividades juninas e a comunidade vicentina sempre demonstrou entusiasmo e interesse na realização de quermesses em diversos bairros da cidade.

Trata-se de iniciativa que merece nosso apoio, pois contribui para o lazer e o entretenimento da população e, muitas vezes, colabora financeiramente com entidades de assistência social.

Fomos procurados por representante da Vila Jôquei Clube que solicita nosso auxílio através de extenso abaixo-assinado, anexo, para que seja organizada quermesse na Rua João Stefan, naquele bairro, visando atender aos anseios da comunidade lá residente.

Considerando que a medida necessita de autorização legislativa, em virtude do uso de bem municipal por terceiros,

Submeto à apreciação do Egrégio
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 73/97

DOCUMENTO N.º 1392/97

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Rua João Stefan, na Vila Jóquei Clube, para a realização de quermesse.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Rua João Stefan, na Vila Jóquei Clube, pela Sra. Maria Auxiliadora de Oliveira Paula, nos sábados e domingos do mês de junho, para a realização de quermesse, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 15 de maio de 1997.


JOÃO GONÇALVES


sec8/CK/1s

ARQUIVADO EM 13/6/97

A.A. do Arquivo em Substituição